

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (REFORMA TRIBUTÁRIA)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /08-CE (Do Sr. Dilceu Sperafico e outros)

Art. 1º Dê-se ao inciso II do Art. 159, na forma da Proposta de Emenda à Constituição n. 233, de 2008, a seguinte redação:

- “Art. 1º
- Art. 159.....
- I -
- II -
- a)
- b)
1. *Vinte e cinco por cento*;
2.
- c)
- d)

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios exercem função excepcional na conduta das políticas públicas e sociais. Nos últimos anos a responsabilidade tem aumentado sem que haja contrapartida no aumento do repasse de recursos do Governo Federal e Estadual.

Com certeza os municípios são os responsáveis pelo atendimento direto da população, quer seja na área social, saúde, educação, ..., porém é necessário recursos financeiros para isso e o repasse do FPM precisa ser aumentado para que os municípios tenham condições de fato de atender a população.

Sala da Comissão, em de de 2008

DILCEU SPERAFICO
Deputado Federal PP/PR

